

CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA		
19/11/2019	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 905, de 2019	9.
	AUTOR	№ PRONTUÁRIO
	Senador Weverton – PDT	

Suprima-se as alterações ao art. 9° e art. 15 da Lei n° 7.998, de 1990, constantes do art. 43 da MPV.

JUSTIFICAÇÃO

1. Os referidos artigos trazem possibilidade de que o abono salarial e o seguro desemprego possam ser pagos por bancos privados, o que enfraquece o papel dos bancos públicos nas políticas sociais, abrindo a possibilidade de novos negócios e lucros aos bancos privados, motivo que não justifica a nova legislação proposta por estes dispositivos.

Comissões, 19 de novembro de 2019.

Senador Weverton- PDT/MA